



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Anderson Da Silva Rodrigues*****
sexo masculino, vivo, *****
RG 4023081931, CPF 45541604087, brasileiro nato, *****
nascido em 06/03/1965, *****
Em Porto Alegre, RS - Brasil, *****
filho de *****
Elair Da Silva Rodrigues, *****
Rubem Furquim Rodrigues*****

Certifico que, pesquisando no sistema SEEU-Sistema Eletrônico de Execução Unificado que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o Brasil, nada foi localizado.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026 às 18:23

Emitido por: ELESÍ RECH D AVILA, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

13/08/2026 18h23min

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos dados constantes nos sistemas de informações do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Tribuna IC, TjRS e TjRS-IC), a competência originária do Tribunal de Justiça, observada a interpretação do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expressa a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou por ativa contra a seguinte parte interessada:

ANDRISON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1982, CPF nº 030.919.931-07, residente e domiciliado em Rua Alameda, nº 123, bairro Centro, cidade de Porto Alegre, RS - Brasil, filho de Carlos da Silva Rodrigues e Maria da Silva Rodrigues.

Trata-se de certidão emitida pelo sistema SEEU-Sistema Eletrônico de Execução Judicial, que possui a finalidade de uniformizar a gestão de processos de execução penal em todo o Brasil, sendo foi localizada.

A presente certidão não reflete processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026 às 18:23



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001759729609

